



Câmara Municipal de Porto Alegre

MINUTA DE PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

Inclui a efeméride Dia Municipal da Inovação no Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre –, e alterações posteriores, a ser celebrado anualmente no dia 19 de outubro, e dá outras providências.

Art. 1º Fica incluída a efeméride Dia Municipal da Inovação no Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre –, e alterações posteriores, a ser celebrado anualmente no dia 19 de outubro.

Art. 2º O Dia Municipal da Inovação tem por objetivos:

I – promover a cultura da inovação e do empreendedorismo tecnológico em Porto Alegre;

II – reconhecer e valorizar iniciativas públicas e privadas que contribuam para o desenvolvimento sustentável, inclusivo e inteligente da cidade;

III – estimular a cooperação entre universidades, centros de pesquisa, empresas, sociedade civil e poder público na criação de soluções inovadoras;

IV – consolidar a identidade de Porto Alegre como polo de inovação, empreendedorismo e criatividade no cenário nacional e internacional.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Inovação, ouvida a sociedade civil organizada, poderá promover ações alusivas à data, tais como:

I – realização de palestras, congressos, workshops e hackathons sobre inovação e tecnologia;

II – promoção de mostras, feiras e exposições de projetos inovadores desenvolvidos por universidades, startups, empresas e órgãos públicos;

III – premiação de iniciativas que se destaquem pela relevância, impacto social e contribuição ao desenvolvimento local;

IV – estabelecimento de parcerias com instituições nacionais e internacionais para intercâmbio de boas práticas e transferência de conhecimento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como finalidade instituir no calendário oficial do Município de Porto Alegre o Dia Municipal da Inovação, a ser celebrado em 19 de outubro, em consonância com a data nacional já reconhecida pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI).

A escolha desta data não é aleatória. Ao alinhar a celebração local com a nacional, Porto Alegre fortalece sua visibilidade e amplia as oportunidades de integração em eventos, programas e campanhas já consolidados em âmbito federal, facilitando parcerias estratégicas com universidades, empresas, startups, órgãos públicos e organizações da sociedade civil. Esse alinhamento amplia o potencial de engajamento, atrai investimentos e confere maior protagonismo à capital gaúcha no cenário da inovação.

Porto Alegre já ocupa posição de destaque no ecossistema nacional e internacional de inovação. É sede de relevantes polos de pesquisa e tecnologia, a exemplo do Tecnopuc, da Unitec/Unisinos, do Instituto Caldeira, do Living Lab POA, da Aliança para Inovação (UFRGS, PUCRS e Unisinos), bem como do próprio poder público municipal, que atua por meio de iniciativas como o Fundo Municipal de Inovação e Tecnologia (FIT/POA) e o programa Creative,

instituído pela Lei Complementar nº 906/2021 e atualizado pela Lei Complementar nº 970/2023.

Ademais, a capital sedia eventos de repercussão internacional, como o South Summit Brazil, reunindo investidores, empreendedores e especialistas do mundo todo, consolidando Porto Alegre como vitrine global da criatividade e da economia baseada no conhecimento. Esse protagonismo foi reconhecido em levantamentos nacionais e internacionais, como o Startup Ecosystem Report 2023, que classificou Porto Alegre entre as cinco capitais latino-americanas com ecossistemas emergentes mais promissores.

Instituir o Dia Municipal da Inovação representa, portanto, não apenas a criação de uma efeméride simbólica, mas a afirmação de um compromisso institucional da cidade com o futuro. Trata-se de reconhecer que a inovação é alicerce do desenvolvimento econômico, social e cultural, sendo motor da competitividade, da geração de empregos qualificados, da inclusão digital e da busca por soluções criativas para os problemas urbanos.

Além disso, a inovação não se limita ao campo tecnológico: ela abarca novas formas de pensar, organizar e agir no cotidiano da gestão pública e da vida social. É a liberdade criativa que impulsiona avanços em áreas tão diversas quanto saúde, educação, cultura, mobilidade urbana e sustentabilidade ambiental. Assim, celebrar a inovação é, antes de tudo, celebrar a liberdade de criar, de ousar e de transformar realidades, valores que estão na base de uma cidade moderna, aberta ao novo e fiel ao espírito democrático.

Diante do exposto, a instituição do Dia Municipal da Inovação em Porto Alegre traduz-se em medida oportuna e meritória, que reforça a identidade inovadora da cidade, valoriza seus atores e incentiva o contínuo florescimento de ideias e iniciativas capazes de transformar o presente e projetar um futuro mais próspero para todos os cidadãos.

Vereadora Comandante Nádia (PL)



Documento assinado eletronicamente por **Nadia Rodrigues Silveira Gerhard, Vereador (a)**, em 09/09/2025, às 09:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0952686** e o código CRC **E84054E6**.